

Id:07383C9D01F11BC4

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
 Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
 e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
 Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 023/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear vereadores integrantes das Comissões Permanente da Câmara Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de Fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 17 de Fevereiro de 2023.



Valdemir Pereira da Silva
 Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
 Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
 e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
 Luís Correia - Piauí

ANEXO I**Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Luís Correia - PI (Conforme o Art. 50)****I. Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.**

Presidente: Artranhho Barros Mota - PL
 Vice-Presidente: Raul Rodrigues de Sousa - PP
 Membro: Sílvia Helena Pereira - PSB

II. Comissão de Orçamento, Finanças, Controle e Fiscalização.

Presidente: Daniel Nobrega dos Santos - PSDB
 Vice-Presidente: Francisco das Chagas Lima Araújo - REPUBLICANOS
 Membro: Antônio José de Moraes Veras - PL

III. Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, da Seguridade Social e Família, da Defesa dos Direitos Humanos, da Mulher, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Presidente: Sílvia Helena Pereira - PSB
 Vice-Presidente: Katia dos Santos Silva - PSD
 Membro: Raul Rodrigues de Sousa - PP

IV. Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Emprego e Renda, de Defesa dos Direitos do Consumidor, de Viação e Transporte e de Segurança Pública, matérias que digam respeito.

Presidente: Ilton Veras de Araújo - PSD
 Vice-Presidente: Lucas Silva de Araújo - PL
 Membro: Claudio Tomaz da Costa Júnior - PSB

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Luís Correia (PI), 17 de Fevereiro de 2023.



Valdemir Pereira da Silva
 Presidente da Câmara

Id:089B82155F7B1E1B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
 CNPJ/MF: 01.612.596/0001-43
 AV. LIRA PORTELA, 194, CENTRO, CEP: 64.175-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REGULAMENTADO PELO EDITAL N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e a Lei nº 052 de 03/05/2005 e conforme decisão judicial número 0000520-86.2017.8.18.0098, **CONVOCA OS APROVADOS** no concurso público destinado ao provimento de Cargos do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura do Município de Murici dos Portelas, após terem sido nomeados pelo Decreto nº 383, de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer na sede da Administração do município, sítio na Av. Lira Portela, 194, entre os dias 27 de fevereiro de 2023 e 03 de março de 2023, munidos dos documentos especificados abaixo, cuja posse ocorrerá até o dia 06 de março de 2023.

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA SAMU

ORDEM DE APROVAÇÃO	CANDIDATO	CPF
03	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	052.782.743-48

DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA POSSE

- ter nacionalidade brasileira;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos para investidura no cargo;
- estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça eleitoral, para todos os candidatos;
- não estar cumprindo sanção por idoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ter escolaridade exigida para o exercício do cargo, bem como registro para o exercício da profissão, quando exigido;
- apresentar cópia da Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Carteira Profissional, Certidão de Nascimento ou Casamento, Fotografia 3 x 4 colorida e recente;
- às pessoas portadoras de necessidades especiais, compatibilidade de deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprada através de perícia médica realizada pelo município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo;
- realizar exame de sanidade física e mental, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo; (Hemograma Completo, Hemoglobina Glicada, RX de Tórax, ECG, Sorologia para HIV 1 e 2, Sorologia para Hepatite B e C, EAS);
- Atestado de saúde física e mental;
- declaração de não acumulação de cargos proibidos;
- outros que a legislação estadual ou municipal exigir.
- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" E - Curso de condutor de veículo de emergência homologado pelo DETRAN., para o cargo de Motorista do SAMU.

Parágrafo Único - A não apresentação de qualquer um dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Gabinete da Prefeita do Município de Murici dos Portelas, 23 de fevereiro de 2023.



Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal de Murici dos Portelas - PI

Id:0CC5527E78191886

**RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas - PI, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado da análise de proposta da Tomada de Preços n.º 003/2022, conforme parecer emitido pelo setor de engenharia, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PI.

EMPRESAS	VALORES COTADOS	RESULTADO DA ANÁLISE
J K EMPREENDIMENTOS, CNPJ N.º 26.804.092/0001-56	R\$ 670.392,11 (seiscentos e setenta mil, trezentos e noventa e dois reais, onze centavos).	- VENCEDORA

Ficam os interessados intimados por meio deste aviso do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual(is) recurso(s), iniciando-se a contagem do prazo a partir do primeiro dia útil após a publicação deste aviso na imprensa oficial e consequentemente inicia - se o prazo para as contrarrazões. O inteiro teor do parecer de análise de proposta supra encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Licitações.

Murici dos Portelas - (PI), 23 de fevereiro de 2023.

Ancelino da Silva Machado
 Presidente da CPL